



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4737/2018

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

17/10/2018

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 235/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 4.737, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.117/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 650.000,00 (seiscientos e cinquenta mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE					
460	28.843.0000.2005.0000	Amortização da Dívida Interna		5.000,00	
4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		F.R.: 0 01 00	
01		TESOURO			
310 000		SAÚDE-GERAL			
385	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral		100.000,00	
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
01		TESOURO			
310 000		SAÚDE-GERAL			
426	10.302.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina		30.000,00	
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 00	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
300 011		FNS - BLMAC			
432	10.302.0004.2497.0000	Transferencia SUS		200.000,00	
3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 00	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
300 003		Ministerio da Saude - SUS			
433	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico		90.000,00	
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
01		TESOURO			
310 000		SAÚDE-GERAL			
437	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico		70.000,00	
3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		F.R.: 0 05 00	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
300 012		FNS - Medicamentos (Federal)			



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



439	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 310 000 TESOURO SAÚDE-GERAL	60.000,00 F.R.: 0 01 00
442	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária OBRIGAÇÕES PATRONAIS 05 300 006 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - Vig Sanitaria	10.000,00 F.R.: 0 05 00
450	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 310 000 TESOURO SAÚDE-GERAL	50.000,00 F.R.: 0 01 00
451	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 05 300 008 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - ACS	25.000,00 F.R.: 0 05 00
453	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica OBRIGAÇÕES PATRONAIS 05 300 008 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - ACS	10.000,00 F.R.: 0 05 00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

04 01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
384	10.301.0004.1284.0000 4.4.90.51.00 01 310 000	Obras e Instalações OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO SAÚDE-GERAL
387	10.301.0004.2094.0000 3.1.90.91.00 01 310 000	SAMS - Administração Geral SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO SAÚDE-GERAL
388	10.301.0004.2094.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	SAMS - Administração Geral MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL
392	10.301.0004.2094.0000 4.4.90.51.00 01 310 000	SAMS - Administração Geral OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO SAÚDE-GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

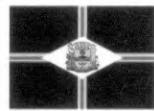
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

393	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina 3.1.90.11.00 01 310 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	-25.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
394	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina 3.1.90.11.00 05 300 009	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PAB	-150.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
396	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina 3.1.90.13.00 05 300 009	OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PAB	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
398	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina 3.3.90.30.00 01 310 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
399	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina 3.3.90.30.00 02 300 014	MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Secretaria da Saude - Estado	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 02 00
400	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina 3.3.90.30.00 05 300 009	MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PAB	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
401	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina 3.3.90.33.00 01 310 000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TESOURO SAÚDE-GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
412	10.301.0004.2483.0000	PSF Programa Saude Familia 3.1.90.13.00 05 300 007	OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PSF	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
414	10.301.0004.2483.0000	PSF Programa Saude Familia 3.3.90.39.00 05 300 007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PSF	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
04 01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE			
415	10.301.0004.2511.0000	Publicidade e Propaganda - SAMS 3.3.90.39.00 01 310 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



417	10.301.0004.2518.0000	Aquisição de Veiculos - SAMS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE-GERAL	-50.000,00
435	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-10.000,00
436	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TESOURO SAÚDE-GERAL	-70.000,00
438	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-15.000,00
440	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - Vig Sanitaria	-25.000,00
443	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-20.000,00
444	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - Vig Sanitaria	-10.000,00
445	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-10.000,00
04 01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
446	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - Vig Sanitaria	-10.000,00
448	10.304.0004.2500.0000	CAPS - A/D OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Centro de Atendimento Psicosocial	-15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



458	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01		TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
310	000	SAÚDE-GERAL	

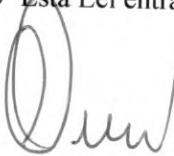
Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, na ação do seguinte Programa:

- I**) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- II**) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com redução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

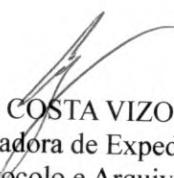
- I**) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- II**) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com redução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 17 de outubro de 2018.



ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50